

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS: METALÚRGICA PAULETTO LTDA (82.646.472/0001-80), M. LANGARO CONSTRUÇÕES LTDA (26.296.377/0001-23), PAULETTO PAULETTO & CIA LTDA (08.728.066/0001-04), MARCIA LANGARO PAULETTO PRODUTORA RURAL (52.836.333/0001-59) E MOACIR ALFONSO PAULETTO PRODUTOR RURAL (52.836.497/0001-86)- "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Pelo presente Edital, expedido nos autos sob nº 0043565-27.2023.8.16.0021 de Recuperação Judicial, em trâmite perante a 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Cascavel - Paraná, proposta por Metalúrgica Pauletto LTDA, M. Langaro Construções LTDA, Pauletto Pauletto & CIA LTDA, Marcia Langaro Pauletto Produtora Rural e Moacir Alfonso Pauletto Produtor Rural, o Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, faz saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, ficam **convocados e intimados** todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial de Metalúrgica Pauletto LTDA, M. Langaro Construções LTDA, Pauletto Pauletto & CIA LTDA, Marcia Langaro Pauletto Produtora Rural e Moacir Alfonso Pauletto Produtor Rural, para participarem da **Assembleia Geral de Credores**, a ser realizada no formato **virtual**, sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa Assemblex. A Assembleia será instaurada e presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda, o qual será a autoridade responsável por dirimir quaisquer dúvidas, questões de ordem ou conflitos no decorrer dos trabalhos, podendo excluir do recinto/sala virtual/plataforma quem praticar atos que atentem contra o decoro, puderem caracterizar crimes ou contravenções ou que, enfim, tumultuem o evento. A Assembleia Geral de Credores ocorrerá em **1ª convocação no dia 21/03/2025 (sexta-feira)**, com início às **14h00min**, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação**, para o dia **04/04/2025 (sexta-feira)**, com início do conclave às **14h00min**. Para ambas as convocações, haverá início da fase de credenciamento dos credores às 13h00min e término às 14h00min, das datas designadas. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. A lista de presença será encerrada no momento em que os trabalhos forem iniciados. Não será permitida a presença de credores extraconcursais. A assembleia ora convocada iniciará com a deliberação pela Administradora Judicial acerca do tempo máximo de duração para o exercício do direito de voz pelos credores, repartido de modo igualitário ou proporcional entre as classes, e tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição, ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos, na forma do art. 45, da Lei n.º 11.101/2005; b) possibilidade ou necessidade de, na forma dos arts. 73 e 42, da LRF, de convalidação da recuperação judicial em falência; e c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35, da Lei n.º 11.101/2005, inclusive eventual constituição de Comitê de Credores, afastamento dos devedores, ou outra matéria que possa interessar aos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação assemblear poderá ser obtido nos autos nº 0043565-27.2023.8.16.0021, estando também disponível no site <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, na sequência 87, e no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do *link*: <https://www.valorconsultores.com.br/painel/fotos/arquivo/plano-de-recuperao-judicial-prj-8addf.pdf> - ou ainda, por solicitação pelo e-mail ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br. Os pedidos de modificação, alteração, ou quaisquer outras pretensões que digam respeito ao PRJ deverão ser apresentadas diretamente pelos credores na AGC, cabendo aos administradores/sócios-diretores das devedoras na AGC promover os debates e negociações que reputarem pertinentes, estando os últimos autorizados a conduzir e concluir as negociações na Assembleia-Geral para fins de aprovação, alteração, ou modificação do plano, com discussões a serem travadas com os credores. Para participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, cada credor legitimado no processo deverá realizar um **pré-cadastro** junto à Administradora Judicial, encaminhando e-mail com o título "Pré-cadastro AGC - GRUPO PAULETTO", ao endereço eletrônico ajgrupopauletto@valorconsultores.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital até às 14h00min do dia útil anterior ao do início da sessão virtual, ou seja, até **14h00min do dia 20/03/2025 (quinta-feira)**, para a **1ª convocação**, ou **14h00min do dia 03/04/2025 (quinta-feira)**, para a **2ª convocação**, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 01 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) válido por credor, para o recebimento do *link* de acesso ao credenciamento e participação na AGC virtual, bem como instruções de uso da plataforma, devendo ainda apontar o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos *e-mails* e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. Recebido referido *e-mail*, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o pré-cadastro e remetendo as instruções necessárias. Caso o credor não receba o *e-mail* com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte previstos neste Edital. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao *e-mail*: contrato social e última alteração e, caso representado

por terceiro, procuração atualizada com poderes específicos para participação na AGC convocada na Recuperação Judicial de nº 0043565-27.2023.8.16.0021, substabelecimento ou carta de preposição. O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e, caso representado por terceiro, procuração atualizada com poderes específicos para participação na AGC convocada na Recuperação Judicial de nº 0043565-27.2023.8.16.0021 ou substabelecimento. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, cujos instrumentos já se encontram encartados no processo, deverão indicar no *e-mail* o sequencial do processo em que se encontram tais documentos dentro do prazo do pré-cadastro. **A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato assemblear.** Além disso, informa-se que somente será permitido 01 (um) acesso por *login* na plataforma virtual durante a AGC e, caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor no *e-mail* de pré-cadastro, sendo que receberá apenas um *login* para exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Os credores deverão estar conectados à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo "*Zoom Meeting*". A íntegra da AGC será gravada. Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. Por fim, a presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada na sede e na filial das Recuperandas e disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial, na forma do art. 36, §1º, da Lei 11.101/2005. Nada mais. Cascavel - Estado do Paraná. 28 de janeiro de 2025.
Nathan Kirchner Herbst
Juiz de Direito.

